



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Lei - nº 556 -

(Dispõe sobre a denominação de
via pública, nesta cidade)

JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

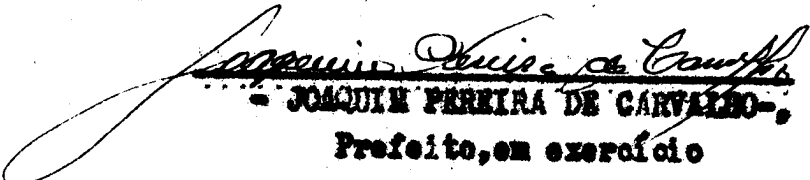
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rua José Eboli" a atual rua sem nome existente nesta cidade, com início na rua Brax Cubas e terminando às margens do Rio Negro, última Travessa à esquerda de quem, com destino à rua Ipiranga, parte da Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco.

Artigo 2º - O sr. Prefeito Municipal mandará confeccionar a necessária placa de denominação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de Abril de 1954.
342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


- JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO -
Prefeito, em exercício

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e
publicada na Portaria Municipal, em 2 de Abril de 1954.


- ARCEO BATALHA -
Diretor

Argeo Batalha